

TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem como escopo a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanente em atendimento à rede laboratorial do CISLESTE, para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do consórcio, conforme descrições e especificações constantes neste instrumento.

DESCRIÇÃO DO ITEM						
ITEM	Código do item no Portal de Compras MG	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1741608	Câmara fria de 2° a 8°C Câmara de conservação uso médico hospitalar - finalidade: armazenamento e conservação; tipo: vertical; volume: 400 a 450 litros; isolamento: poliuretano injetado; controle temperatura: microprocessado; temperatura: 2 e 8 graus celsius, pre-calibrada 4 graus celsius	UN	02	R\$12.812,50	R\$ 25.625,00
02	1573365	Freezer Horizontal -20°C para gelo reciclável Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: mínima de 240 litros; Finalidade: conservar produtos biológicos e seus derivados; temperatura: -10°C a -30°C; tensão/frequência: 127 vac - 60 hz	UN	02	R\$ 13.200,00	R\$ 26.400,00
03	175447	Freezer Vertical -20°C para acondicionamento de amostras Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: mínima de 240 litros; Finalidade: conservar produtos biológicos e seus derivados; temperatura: -10°C a -30°C; tensão/frequência: 127 vac - 60 hz.	UN	02	R\$ 13.200,00	R\$ 26.400,00
04	1419137	Freezer Vertical -70°C para acondicionamento de	UN	01	R\$ 39.340,00	R\$ 39.340,00

		amostras Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: entre 650 e 750 litros; finalidade: conservação de reagentes, amostras e outros; temperatura: -50°C a - 86°C; tensão/frequência: 220v/60hz				
05	1685643	Ar-condicionado Ar condicionado split - modelo: highwall (de parede); tecnologia: inverter; ciclo: frio; capacidade térmica: 18.000 btus/h; número de velocidades: mínimo 3 velocidades; modo de operação: refrigeração e ventilação; função especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antimatérias, fungos e ácaros; voltagem/frequência: 220v/60hz; classificação energética: classe a; fluido refrigerante: gás ecológico r410a; controle remoto: sem fio; conteúdo extra: manual em português; instalação: não inclusa;	UN	02	R\$ 3.025,98	R\$ 6.051,96
06	1885430	Computador com acesso à internet Computador - modelo: padrão; sistema operacional: windows 10 professional 64 bits; memória: sdram 16 gb (ddr4-3200); processador: arquitetura x86 corporativa; armazenamento: ssd 256gb; monitor: 23 polegadas - led;	UN	02	R\$ 4.177,00	R\$ 8.354,00
07	1739883	Impressora multifuncional Impressora multifuncional - sistema de impressão: laser monocromática/led; resolução impressão: 1200 x 600; velocidade impressão: 40 ppm; tamanho de impressão: a4, carta e ofício; resolução do fax: não aplicável; velocidade do fax/modem: não aplicável; resolução do scanner: 600 x 600 dpi; profundidade de cores: mínimo 8 bits; área de digitalização: mínima 210 x 297 mm; redução/ampliação	UN	01	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00

		cópia: 25% a 400%; número de cópias: mínimas de 1 a 99 cópias; interface: ethernet 10/100 base tx, usb 2.0; memória: 512 mb; alimentação: 110/127v				
08	1453211	Impressora térmica zebra Impressora de código de barras - método de impressão: Transferência térmica; Velocidade: 102mm por segundo; Resolução: 203dpi; largura de impressão: 104 mm; Memória: 4mb flash, 8mb ram; interface de comunicação: usb e ethernet 10/100 tx	UN	02	R\$ 1.358,48	R\$ 2.716,96
09	1426419	Armário de escritório Armário para escritório - tipo: alto; matéria-prima: madeira aglomerada (mdf/mdp); prateleiras/suporte: mínimo 03 prateleiras; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de giro; estrutura/base: madeira aglomerada (mdf/mdp); dimensões: 800mm x 478mm x 1600mm (cxpxa)	UN	04	R\$1.146,08	R\$ 4.584,32
10	1483102	Mesa de escritório Mesa para escritório - finalidade: funcionário; estrutura: metálica base horizontal; tampo: mdp; tampa: mdp; gaveteiro/gaveta: sem gaveteiro; dimensões: 1000 x 600 x 740mm	UN	03	R\$ 854,35	R\$ 2.563,05
11	1742965	Cadeira de escritório Cadeira para escritório - finalidade: funcionário; tipo: giratória; espaldar: médio, 360 mm; apoia-braços: sem apoio para braços; assento/encosto: espuma injetada, revestimento vinílico; estrutura: aço 1010/1020; pes: 5 rodízios; contra assento: polipropileno; contra encosto: polipropileno; regulagem: encosto e altura	UN	03	R\$ 553,48	R\$ 1.660,44
12	1359851	Nobreak (para computador) Fonte de alimentação equipamento de informática -	UN	02	R\$ 172,03	R\$ 344,06

		equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3.3v - +5v - +12v; frequência: 50/60hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;				
13	1622145	Grupo Gerador (8 a 100 KVA) Grupo moto gerador - potência: 14kva(mínima); tensão: Trifásico 2 tensões; refrigeração: Água; capacidade: Menor ou igual a 340g/kw.h; combustível: Diesel;	UN	1	R\$ 125.736,50	R\$ 125.736,50

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço laboratorial, objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência.

Trata-se de equipamentos permanentes de extrema necessidade para a boa prestação de serviços laboratoriais no âmbito do CISLESTE. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no CISLESTE, uma vez que se trata de equipamentos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância como equipamentos de apoio para os procedimentos laboratoriais, por se tratar de equipamentos imprescindíveis cuja ausência poderá comprometer o resultado do serviço.

Além disso, a aquisição visa cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, de novembro de 2023, que estabelece as normas de adesão e financiamento da rede logística para vigilância laboratorial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.2. Requisitos Obrigacionais

- 3.2.1.** Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- 3.2.2.** Aceitar o controle de qualidade realizado pelo setor responsável;
- 3.2.3.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto;
- 3.2.4.** Entregar o material durante o expediente da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, ou em horários alternativos, previamente acordados com a diretoria.
- 3.2.5.** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- 3.2.6.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

4. DO RECEBIMENTO

4.1. Condições de Entrega

- 4.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.1.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante vencedor ficará obrigado a:

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os bens sejam entregues com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Zelar pela guarda dos bens que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da entrega do bem, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao CISLESTE.

A Administração fiscalizará o fornecimento dos produtos ora contratados, a fim de verificar se nos seus desenvolvimentos e estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

A fiscalização por parte do CISLESTE não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar a terceiros, seja por parte de seus empregados ou de seus prepostos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- b) designar um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada;
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pela Gerência do Setor Financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.

Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por item.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.3. Qualificação técnica

8.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

8.3.2. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por um ou mais atestados ou certidões de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 287.393,73 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0003.10.305.0005.1.020.4.4.90.52.00.00068

Muriaé, 01 de novembro de 2024.



Renê Leite Magalhães
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISLESTE

CISLESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA MATA LESTE